

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2210



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Atos Administrativos	14
Notificações	14
Licitações e Contratos	122
Aviso de Licitação	122
Revogação / Anulação	122
Extratos	122
Editais	123
Chamamento Público	123



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.137, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 4 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários Interino



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Do Órgão	Valor
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12591/2025 - Ata: 044/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	120.196,80
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12590/2025 - Ata: 045/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	33.117,90
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12587/2025 - Ata: 046/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	20.430,00
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12589/2025 - Ata: 048/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	33.490,00

Prefeitura de
Itupeva

153	05.01.15.452.0004.2.111.339040.01.1100000.	Gestão De Planejamento, Obras E Habitação	169	05.02.15.452.0015.2.106.339040.01.1100000.	Gestão Do Trânsito Municipal	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	7.093,00
103	03.01.04.122.0006.2.092.339036.01.1100000.	Estímulo Ao Estágio	113	03.01.04.122.0006.2.104.339040.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Gestão Publica	46.212,70
88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	35	01.04.06.181.0030.2.061.339040.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	15.557,92
88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	47	01.05.08.244.0035.2.062.339040.01.1100000.	Manut. Do Fundo Social De Solidariedade	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	8.072,49
88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	64	01.07.24.122.0012.2.055.339040.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Comunicação	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	10.193,00

Prefeitura de
Itupeva

32	01.04.06.181.0030.2.061.339030.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	78	01.08.06.182.0013.2.051.339040.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Defesa Civil	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.492,80
55	01.06.04.122.0002.2.058.339039.01.1100000.	Manutenção Da Ouvidoria Geral Do Município	33	01.04.06.181.0030.2.061.339036.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Processo Adm: 441/2026 - DFD: 001/2026, Avaliação Psicológica.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.000,00
427	09.01.10.122.0008.2.005.339030.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	Anotação de Responsabilidade Técnica (Veterinária)	Secretaria Municipal De Saude	128,00
691	12.04.18.541.0014.2.037.339039.01.1100000.	Gestão Ambiental Do Município	660	12.01.20.606.0010.2.050.339040.01.1100000.	Gestão Da Agropecuária Municipal	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	5.995,11
698	12.04.18.542.0014.2.036.339039.01.1100000.	Fiscalização, Educação E Controle Ambiental	692	12.04.18.541.0014.2.037.339040.01.1100000.	Gestão Ambiental Do Município	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	8.777,52
Total De Alterações:								311.757,24



Portarias

PORTARIA Nº 4.337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA a pedido **GABRIELA SAD RESENDE SOUZA**, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 02 de março de 2026, a servidora **GABRIELA SAD RESENDE SOUZA**, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.332, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA a pedido **PATRICIA SCORZA FERNANDES**, ocupante da função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **PATRICIA SCORZA FERNANDES**, ocupante da função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.352, DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA a pedido **ISALDA OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ISALDIR OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.349, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA a pedido **LEONARDO ESQUAIELLA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 02 de março de 2026, o servidor **LEONARDO ESQUAIELLA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

***EXONERA** a pedido **DANIELA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 02 de março de 2026, a servidora **DANIELA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.343, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Transfere a servidora **MARCIA SUMAGAWA OKU**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** a servidora **MARCIA SUMAGAWA OKU**, ocupante do cargo público de Agente

de Gestão - Assistente Técnico de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.339, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Transfere a servidora **IVONETE APARECIDA MONTOVANI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** a servidora **IVONETE APARECIDA MONTOVANI**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.346, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

***ADMITE** **CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:



Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir de 04 de março de 2026, **CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.345, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE LILIAN SILVA NASCIMENTO MORAES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir de 04 de março de 2026, **LILIAN SILVA NASCIMENTO MORAES**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.344, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE GLAUCIA FERNANDA FLORIANO PAZ, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir de 04 de março de 2026, **GLAUCIA FERNANDA FLORIANO PAZ**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.341, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2023, para admissão no cargo de Instrutor de Práticas Desportivas - Voleibol - PCD, conforme Edital nº 14/2026 e Processo Administrativo nº 18494/2025, classificado na 1ª colocação - PCD;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EDIVALDO DUTRA SOARES, para ocupar o cargo de Instrutor de Práticas Desportivas - Voleibol - PCD, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a partir de 04 de março de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.338, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



Nomeia CRISTIANE DANTAS CUNHA DE MORAES para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 02 de março de 2026, **CRISTIANE DANTAS CUNHA DE MORAES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.347, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui uma Comissão de Seleção para análise e julgamento dos Planos de Trabalho que serão apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Seleção para análise e julgamento dos Planos de Trabalho que serão apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), interessadas na celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Processo Administrativo nº 17794/2025, tendo como objeto a realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração visando à oferta, gestão e execução de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas, socioemocionais e de desenvolvimento humano, integradas ao Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA
Matrícula - 2225
FRANCINE CUESTAS

Matrícula - 2412

AMANDA GREICE TURRIZIANI FIORESE

Matrícula - 2201

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.334, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADA** o(a) servidor(a) **MICHELE PAMPANIN DE FREITAS**, ocupante do cargo Agente de Gestão - Repórter Fotográfico, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do



mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.353, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADA** o(a) servidor(a) **NAATHYÉL KHAUÊ TERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. Utilização do veículo para fins particulares;
3. Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1. Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2. Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira,



considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.351, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre alteração dos membros da **Coordenadoria***

Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado os membros da **Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, constituída através da portaria nº 3.773, de 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - A comissão passa ter a seguinte composição:

Representantes da Administração:

SECRETARIAS	Servidor	CONF.	CARGO
Defesa Civil	Walcea do Nascimento Moraes	titular	Coordenador de Atividades
	Marco Antonio Randa	suplente	Agente de Infraestrutura - Coordenador de Defesa Civil
	Claudemir Donizete Tonoli	suplente	Engenheiro Civil
	Marcia Sumagawa Oku	suplente	Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão
Secretaria Municipal de Saúde	Simone Farias Jardim	titular	Diretor de Departamento
	Izalda Ferreira de Moraes	suplente	Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.	Cleiton Luiz da Silva	titular	Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral
	Luiz Carlos Barbosa	suplente	Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral
Secretaria Municipal de Educação	Sumara Renata Pavan	titular	Coordenador de Atividades
	Sheila Cristina Missi Telles	suplente	Coordenador de Atividades
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	Luiz Carlos Pires de Campos	titular	Secretário Municipal
	Carolina de Paula Mariano	suplente	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Mônica Fraga Lopes da Penha Governici	titular	Chefe de Divisão
	Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha	suplente	Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.	Claudio José Siani Batista	titular	Coordenador de Atividades
	José Roberto da Rocha	suplente	Coordenador de Atividades
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários	Samara Karina Aquino de Moura Queiroz	titular	Diretor de Departamento
	Patrícia Andrea dos Santos	titular	Diretor de Departamento
	Marcos José Farasco	suplente	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	Ricardo Alves Soares Lima	titular	Agente de Infraestrutura - Operador de Máquinas Pesadas
	Flávio Batista	suplente	Agente de Infraestrutura - Operador de Máquinas Pesadas
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana	Emerson José Alves dos Santos	titular	Coordenador de Atividades
	Edivan Ferreira Viana	suplente	Coordenador de Atividades
Guarda Civil Municipal	Claudinei Xavier	titular	Comandante da Guarda Civil Municipal
	Carlos André Cerqueira	suplente	Sub comandante da Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Anderson Rodrigo Nogueira	titular	Diretor de Departamento



	Everton Maximiano Pereira	suplente	Diretor de Departamento
Comunicação	Mariana Trevisani Barbi Soares	titular	Diretor de Departamento
	Luciano Rodrigo Rodrigues	suplente	Jornalista
Secretaria Municipal de Fazenda	Naathyel Khaue Terra dos Santos	titular	Agente de Gestão - Técnico em Gestão
	Sérgio Hideshi Yokogawa	suplente	Assistente Administrativo

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



Atos Administrativos

Notificações

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/40003/03/26 1
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34820
Inscrição Formatada 01.67.008.0027.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração

RUA NAGOYA

Bairro

JARDIM JAPÃO

CEP

13296-144

Quadra

H

Lote

02

Nro
29

Complemento

Loteamento

116

Nome/Razão Social

JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza

JURÍDICA

CPF/CNPJ

16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 262,4500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.703,30

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.703,30

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário

RUA DOS PINHEIROS

Bairro

JARDIM NOVO MUNDO

CEP

13211-620

Cidade

JUNDIAÍ

Nro
140Notificação Preliminar
2026/400

Complemento

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/39903/03/26 2
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34750
Inscrição Formatada 01.67.008.0016.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYANro 17
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃOCEP
13296-144Quadra
HLote
01Loteamento
116Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE	Qtd. Dias p/ Execução: 15
Tipo: Área Total do Lote X URFM	Base Cálculo: 296,9600
Valor de Ref: 6,49	Valor da Multa: 1.927,27
Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00	

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.927,27

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/399

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDOCEP
13211-620Cidade
JUNDIAÍUF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/398

03/03/26 3

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34857 Inscrição Formatada 01.67.009.0345.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 89 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
34

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 311,0400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 1.009,32

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 1.009,32

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/398

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/397

03/03/26 4
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34856 Inscrição Formatada 01.67.009.0331.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 101 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
33

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 257,7000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 836,24

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 836,24

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/397

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/396

03/03/26 5
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34855 Inscrição Formatada 01.67.009.0320.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 111 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
32

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/396

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/395

03/03/26 6
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34854 Inscrição Formatada 01.67.009.0310.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 121 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra I

Lote 31

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/395

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/394

03/03/26 7
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34853 Inscrição Formatada 01.67.009.0300.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 131 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
30

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/394

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/393

03/03/26 8
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34852 Inscrição Formatada 01.67.009.0290.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 141 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
29

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/393

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/390

03/03/26 9
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34849 Inscrição Formatada 01.67.009.0260.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 171 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
26

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 274,2400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 889,91

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 889,91

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/390

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/374

03/03/26 10
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34832 Inscrição Formatada 01.67.009.0090.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 341 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
09

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/374

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/373

03/03/26 11
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34831 Inscrição Formatada 01.67.009.0080.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 351 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
08

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/373

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/371

03/03/26 12
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34828 Inscrição Formatada 01.67.009.0050.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 381 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
I

Lote
05

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50

Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/371

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/346

03/03/26 13

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34794
Inscrição Formatada 01.67.006.0528.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 210
Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
F

Lote
44

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. URFM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/346

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/345

03/03/26 14
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34793 Inscrição Formatada 01.67.006.0518.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 200 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 43

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/345

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/344

03/03/26 15
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34792 Inscrição Formatada 01.67.006.0508.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 190 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 42

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/344

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/343

03/03/26 16
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34791 Inscrição Formatada 01.67.006.0498.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 180 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 41

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/343

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/342

03/03/26 17

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34790 Inscrição Formatada 01.67.006.0488.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 170 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
F

Lote
40

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 259,2000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.682,21

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.682,21

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/342

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/341

03/03/26 18
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34789 Inscrição Formatada 01.67.006.0477.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 158 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 39

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/341

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/340

03/03/26 19

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34788 Inscrição Formatada 01.67.006.0465.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 146 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
F

Lote
38

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/340

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/33903/03/26 20
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34787
Inscrição Formatada 01.67.006.0453.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORONro 134
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 37

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/339

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/338

03/03/26 21
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34786 Inscrição Formatada 01.67.006.0441.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 122 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
F

Lote
36

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/338

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/337

03/03/26 22
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34785 Inscrição Formatada 01.67.006.0429.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 110 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 35

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 294,1100

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.908,77

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.908,77

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/337

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/336

03/03/26 23
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34784 Inscrição Formatada 01.67.006.0416.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 96 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 34

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. URFM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/336

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/335

03/03/26 24
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34783 Inscrição Formatada 01.67.006.0406.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 86 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra F

Lote 33

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/335

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/334

03/03/26 25

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34782 Inscrição Formatada 01.67.006.0396.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro
60

Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
F

Lote
32

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza
JÚRIDICA

CPF/CNPJ
16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 357,6200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. URFM: 1,00

Valor da Multa: 2.320,95

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.320,95

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/334

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/333

03/03/26 26

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34781 Inscrição Formatada 01.67.006.0360.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 40 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
F

Lote
31

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/333

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/322

03/03/26 27
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34765 Inscrição Formatada 01.67.006.0174.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 163 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
15

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/322

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/320

03/03/26 28

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição Inscrição Formatada
34763 01.67.006.0154.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
13

Complemento
183

Loteamento
116

Nome/Razão Social

JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza

JÚRIDICA

CPF/CNPJ

16784539000119

Nome/Razão Compromissário

RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR

Natureza

FÍSICA

CPF/CNPJ

22439962864

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificadas no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Nome/Razão Compromissário
RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR

Notificação Preliminar
2026/320

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/320

03/03/26 29
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição Inscrição Formatada
34763 01.67.006.0154.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
13

Complemento
183

Loteamento
116

Nome/Razão Social

JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza

JÚRIDICA

CPF/CNPJ

16784539000119

Nome/Razão Compromissário

RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR

Natureza

FÍSICA

CPF/CNPJ

22439962864

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificadas no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Nome/Razão Compromissário
RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR

Notificação Preliminar
2026/320

Endereço de Correspondência - Compromissário
RUA PINHAL VELHO

Nro
2

Complemento
CASA 2

Bairro
JARDIM IBIRAPUERA

CEP
05814-200

Cidade
SÃO PAULO

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/319

03/03/26 30
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34760 Inscrição Formatada 01.67.006.0124.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
10

Nro 213 Complemento
Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/319
Complemento

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/318

03/03/26 31
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34758 Inscrição Formatada 01.67.006.0104.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 233 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
08

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/318

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/317

03/03/26 32

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34757 Inscrição Formatada 01.67.006.0094.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 243 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
07

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/317

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/316

03/03/26 33

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34756 Inscrição Formatada 01.67.006.0084.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 253 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
06

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/316

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/315

03/03/26 34
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34755 Inscrição Formatada 01.67.006.0074.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 263 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
05

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/315

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/313

03/03/26 35

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34752 Inscrição Formatada 01.67.006.0044.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 293 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
02

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/313

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/312

03/03/26 36
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34748 Inscrição Formatada 01.67.006.0034.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 311 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
F

Lote
01

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 307,6200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.996,45

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.996,45

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/312

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/305

03/03/26 37
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34738 Inscrição Formatada 01.67.005.0398.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 514 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
31

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/305

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/304

03/03/26 38

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34737 Inscrição Formatada 01.67.005.0388.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 524 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
32

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/304

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/303

03/03/26 39
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34736 Inscrição Formatada 01.67.005.0378.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 534 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
33

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/303

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/302

03/03/26 40
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34735 Inscrição Formatada 01.67.005.0368.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 544 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
34

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/302

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/301

03/03/26 41
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34734 Inscrição Formatada 01.67.005.0358.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 554 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
35

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/301

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/300

03/03/26 42

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34733
Inscrição Formatada 01.67.005.0348.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 564
Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
36

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/300

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140
Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/299

03/03/26 43
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34732 Inscrição Formatada 01.67.005.0338.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 574 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
37

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/299

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/298

03/03/26 44
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34731 Inscrição Formatada 01.67.005.0328.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 584 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
E

Lote
38

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/298

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/291

03/03/26 45

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34718 Inscrição Formatada 01.67.005.0145.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 165 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
11

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/291

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/290

03/03/26 46

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34717 Inscrição Formatada 01.67.005.0135.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 155 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
12

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/290

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/289

03/03/26 47
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34716 Inscrição Formatada 01.67.005.0125.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 145 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
13

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/289

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/288

03/03/26 48

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34715 Inscrição Formatada 01.67.005.0115.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 135 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
14

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/288

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/287

03/03/26 49
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34714 Inscrição Formatada 01.67.005.0105.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 125 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-142

Quadra
E

Lote
15

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/287

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/286

03/03/26 50
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34713 Inscrição Formatada 01.67.005.0095.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 115 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-142

Quadra
E

Lote
16

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/286

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/285

03/03/26 51

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34712 Inscrição Formatada 01.67.005.0085.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 105 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
17

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/285

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/284

03/03/26 52
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34711 Inscrição Formatada 01.67.005.0075.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 95 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
18

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/284

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/283

03/03/26 53

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34710 Inscrição Formatada 01.67.005.0065.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 85 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
E

Lote
19

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/283

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/282

03/03/26 54
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34709
Inscrição Formatada 01.67.005.0055.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 75
Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-142

Quadra E

Lote 20

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/282

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/281

03/03/26 55
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34708
Inscrição Formatada 01.67.005.0045.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 65
Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-142

Quadra E

Lote 21

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 468,4500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 3.040,24

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 3.040,24

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/281

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade JUNDIAÍ

UF SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/280

03/03/26 56

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34707 Inscrição Formatada 01.67.004.0656.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA NAGOYA

Nro 08 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-144

Quadra
D

Lote
29

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 528,1200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 3.427,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 3.427,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/280

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/279

03/03/26 57
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34706
Inscrição Formatada 01.67.004.0610.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
30

Complemento
Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/279
Complemento

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/278

03/03/26 58
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34704
Inscrição Formatada 01.67.004.0590.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
32

Nro
38
Complemento
Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza
JÚRIDICA
CPF/CNPJ
16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/278
Complemento

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/277

03/03/26 59

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34703 Inscrição Formatada 01.67.004.0580.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro
48

Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
33

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza
JÚRIDICA

CPF/CNPJ
16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/277

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/276

03/03/26 60
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34702 Inscrição Formatada 01.67.004.0570.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 58 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-142

Quadra D

Lote 34

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/276

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/275

03/03/26 61
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34699 Inscrição Formatada 01.67.004.0540.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 88 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
37

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/275

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/274

03/03/26 62

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34698 Inscrição Formatada 01.67.004.0530.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro
98

Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
38

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza
JÚRIDICA

CPF/CNPJ
16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/274

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/273

03/03/26 63
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34697 Inscrição Formatada 01.67.004.0520.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 108 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
39

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/273

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/272

03/03/26 64
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34696 Inscrição Formatada 01.67.004.0510.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA OSAKA

Nro 118 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-142

Quadra
D

Lote
40

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/272

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/259

03/03/26 65
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34676 Inscrição Formatada 01.67.004.0267.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÓQUIO

Nro 287 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
06

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/259

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/258

03/03/26 66
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34675 Inscrição Formatada 01.67.004.0257.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÓQUIO

Nro 277 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
07

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/258

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/257

03/03/26 67
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34674 Inscrição Formatada 01.67.004.0247.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 267 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
08

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/257

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/256

03/03/26 68
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34673 Inscrição Formatada 01.67.004.0237.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
09

Nro 257
Complemento
Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/256

Complemento

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/255

03/03/26 69

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34672 Inscrição Formatada 01.67.004.0227.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 247 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
10

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/255

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/254

03/03/26 70
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34671 Inscrição Formatada 01.67.004.0217.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 237 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
11

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/254

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/253

03/03/26 71

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34670 Inscrição Formatada 01.67.004.0207.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 221 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
12

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/253

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/241

03/03/26 72
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34653 Inscrição Formatada 01.67.004.0047.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
D

Lote
28

Nro
61

Complemento
Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza
JÚRIDICA

CPF/CNPJ
16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 344,2500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 2.234,18

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.234,18

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

Nro
140

Notificação Preliminar
2026/241

Complemento

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/240

03/03/26 73
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34651 Inscrição Formatada 01.67.003.0423.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 334 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
C

Lote
01

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 253,1500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.642,94

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.642,94

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/240

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/239

03/03/26 74
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34650 Inscrição Formatada 01.67.003.0413.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 324 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra
C

Lote
02

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 255,7300

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.659,69

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.659,69

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/239

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/238

03/03/26 75
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34649 Inscrição Formatada 01.67.003.0403.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 314 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
C

Lote
03

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 262,8900

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.706,16

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.706,16

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/238

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/237

03/03/26 76

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34648
Inscrição Formatada 01.67.003.0393.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIONro 304
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃOCEP
13296-141Quadra
CLote
04Loteamento
116Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 270,0500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.752,62

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.752,62

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/237

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDOCEP
13211-620Cidade
JUNDIAÍUF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/236

03/03/26 77
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34647 Inscrição Formatada 01.67.003.0383.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÓQUIO

Nro 294 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
C

Lote
05

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 277,2100

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.799,09

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.799,09

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/236

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/235

03/03/26 78
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34646 Inscrição Formatada 01.67.003.0373.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 284 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra
C

Lote
06

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 281,3000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.825,64

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,64

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/235

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/23403/03/26 79
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34645
Inscrição Formatada 01.67.003.0363.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÓQUIONro 274
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra C

Lote 07

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 280,4700

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.820,25

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.820,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Notificação Preliminar
2026/234Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROSNro 140
ComplementoBairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade JUNDIAÍ

UF SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/230

03/03/26 80

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34637 Inscrição Formatada 01.67.003.0283.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 194 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra C

Lote 15

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 281,2400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.825,25

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/230

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/229

03/03/26 81
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34636 Inscrição Formatada 01.67.003.0273.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 184 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra
C

Lote
16

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 281,2800

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.825,51

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,51

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/229

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/228

03/03/26 82
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34635 Inscrição Formatada 01.67.003.0263.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 174 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
C

Lote
17

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 281,3300

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.825,83

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,83

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/228

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/227

03/03/26 83
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34634 Inscrição Formatada 01.67.003.0253.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 164 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra
C

Lote
18

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 281,3700

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.826,09

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.826,09

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/227

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/226

03/03/26 84
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34633 Inscrição Formatada 01.67.003.0243.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 154 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
C

Lote
19

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 281,4200

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.826,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.826,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/226

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/225

03/03/26 85
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34632 Inscrição Formatada 01.67.003.0233.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 144 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
C

Lote
20

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 281,4600

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.826,68

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.826,68

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/225

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/224

03/03/26 86
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34631 Inscrição Formatada 01.67.003.0223.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIO

Nro 134 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-141

Quadra
C

Lote
21

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM

Base Cálculo: 281,5100

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.827,00

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.827,00

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (URFM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/224

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/223

03/03/26 87

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34630
Inscrição Formatada 01.67.003.0213.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÔQUIONro 124
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃOCEP
13296-141Quadra
CLote
22Loteamento
116

Nome/Razão Social

JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza

JÚRIDICA

CPF/CNPJ

16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 281,5500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.827,26

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.827,26

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/223

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDOCEP
13211-620Cidade
JUNDIAÍUF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/218

03/03/26 88
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34612 Inscrição Formatada 01.67.002.0212.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 724 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
B

Lote
17

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/218

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/217

03/03/26 89
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34611 Inscrição Formatada 01.67.002.0202.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 714 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
B

Lote
16

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 315,7300

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 2.049,09

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.049,09

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/217

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/216

03/03/26 90
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34610 Inscrição Formatada 01.67.002.0188.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 700 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
B

Lote
15

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/216

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/215

03/03/26 91
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34609 Inscrição Formatada 01.67.002.0178.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 690 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
B

Lote
14

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/215

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/214

03/03/26 92
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34608 Inscrição Formatada 01.67.002.0168.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 680 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
B

Lote
13

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,4500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.742,24

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.742,24

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/214

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/213

03/03/26 93
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34607 Inscrição Formatada 01.67.002.0157.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 668 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
B

Lote
12

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 274,8000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.783,45

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.783,45

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/213

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/212

03/03/26 94
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34606 Inscrição Formatada 01.67.002.0145.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA TÓQUIO

Nro 472 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-141

Quadra
B

Lote
11

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 444,0300

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 2.881,75

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.881,75

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/212

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/196

03/03/26 95
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34589 Inscrição Formatada 01.67.001.0273.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 725 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra
A

Lote
25

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/196

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/195

03/03/26 96
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34588 Inscrição Formatada 01.67.001.0263.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 715 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
24

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/195

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/19403/03/26 97
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34587
Inscrição Formatada 01.67.001.0253.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORONro 705
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra A

Lote 23

Loteamento 116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Notificação Preliminar
2026/194Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROSNro 140
ComplementoBairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍUF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/19303/03/26 98
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34586
Inscrição Formatada 01.67.001.0243.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORONro 695
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃO

CEP 13296-143

Quadra
ALote
22Loteamento
116Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/193

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP 13211-620

Cidade
JUNDIAÍUF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/192

03/03/26 99
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34585 Inscrição Formatada 01.67.001.0233.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 685 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
21

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/192

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/191

03/03/26 100
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34584 Inscrição Formatada 01.67.001.0223.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 675 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
20

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/191

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/190

03/03/26 101
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34583 Inscrição Formatada 01.67.001.0213.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 665 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
19

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/190

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/183

03/03/26 102

PROL_NOT_LAN

BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34572 Inscrição Formatada 01.67.001.0103.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 555 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
08

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/183

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/182

03/03/26 103
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34571 Inscrição Formatada 01.67.001.0093.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 545 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
07

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/182

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/181

03/03/26 104
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34570
Inscrição Formatada 01.67.001.0083.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 535
Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
06

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 344,8500

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 2.238,08

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.238,08

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/181

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140
Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/180

03/03/26 105
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34569 Inscrição Formatada 01.67.001.0065.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 517 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
05

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 344,8000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 2.237,75

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.237,75

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/180

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/179

03/03/26 106
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34568
Inscrição Formatada 01.67.001.0048.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 499
Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
04

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 344,9000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 2.238,40

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.238,40

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/179

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140
Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITUPEVA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/178

03/03/26 107
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição 34567 Inscrição Formatada 01.67.001.0030.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORO

Nro 481 Complemento

Bairro
JARDIM JAPÃO

CEP
13296-143

Quadra
A

Lote
03

Loteamento
116

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Natureza CPF/CNPJ
JÚRIDICA 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/178

Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro
140

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDO

CEP
13211-620

Cidade
JUNDIAÍ

UF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
2026/17703/03/26 108
PROL_NOT_LAN
BEATRIZ.MINGOTIInscrição 34566
Inscrição Formatada 01.67.001.0020.001Endereço do Imóvel / Local da Infração
RUA SAPPORONro 471
ComplementoBairro
JARDIM JAPÃOCEP
13296-143Quadra
ALote
02Loteamento
116Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Natureza JÚRIDICA
CPF/CNPJ 16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ^a notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n.º 541, de 20 de setembro de 2023.



Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE

Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X UFRM

Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49

Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00

Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n.º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.Endereço de Correspondência - Proprietário
RUA DOS PINHEIROS

Nro 140

Notificação Preliminar
2026/177

Complemento

Bairro
JARDIM NOVO MUNDOCEP
13211-620Cidade
JUNDIAÍUF
SP

Recebido por: _____

em: ____/____/____

CPF: _____

Assinatura: _____

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, de 04 de março de 2026. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrocardiograma digital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de março de 2026. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20 de março de 2026, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

Revogação / Anulação**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025**

Processo Administrativo nº 2015/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021;

Considerando o despacho expedido pela Pregoeira responsável;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a adotar práticas que garantam o melhor uso possível dos recursos públicos.

Decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Itupeva, 03 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

Extratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 087/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ALARES INTERNET S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13668-1/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. ASSINATURA: 03/03/2026.



Editais

Chamamento Público

ITUPEVA
PREFEITURA

GESP

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Edital nº 007/2025

Processo nº 12656/2024

Modalidade: CHAMENTO PÚBLICO

Objeto: chamada pública agricultura família – para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

Às **09h00 do dia 03 de março de 2026**, no Auditório do Paço Municipal, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, no Município de Itupeva, reuniu-se a Comissão de Julgadora, com a finalidade de proceder à análise e julgamento dos Projetos de Venda apresentados no Envelope nº 02, referentes ao processo em epígrafe.

Dando prosseguimento à análise dos Projetos de Venda dos participantes previamente habilitados, a Comissão, conforme relatório constante nos autos, realizou diligências destinadas ao saneamento de falhas formais e ao aprimoramento da instrução processual, nos termos do edital.

1. ANÁLISE INDIVIDUAL DOS PROPONENTES

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA

Verificou-se que o Projeto de Venda apresentado não continha assinatura.

Decisão da Comissão:

A Comissão deliberou por aceitar o Projeto de Venda, considerando que a ausência de assinatura configura vício formal sanável, diante da inequívoca intenção de participação da cooperativa no certame, evidenciada pela presença de seu representante legal na sessão pública e pela assinatura da ata correspondente, não havendo qualquer prejuízo à competitividade ou à Administração. Assim, o projeto foi **classificado**.

JOSÉ CARLOS TOMASETTO

Constatou-se que:

- Foram apresentados itens com valores divergentes dos estimados no edital (goiaba vermelha, mandioca e mini tomate), em desacordo com o item 8.8 do edital;
- Houve acréscimo de 30% nos itens cheiro verde e couve, sob alegação de se tratarem de produtos orgânicos, sem apresentação da respectiva certificação;
- Consta ausência de assinatura de Marlene Israel Correia Paiola, embora não tenha sido localizado projeto de venda individual em seu nome;
- As contas bancárias indicadas não pertencem ao Banco do Brasil.

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP | Fone: 11 4591-8100



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Decisão da Comissão:

- Os itens **goiaba vermelha, mandioca e mini tomate** foram **desclassificados**, por divergência de preço em relação ao previsto no edital;
- O apontamento quanto à assinatura de Marlene Israel Correia Paiola foi desconsiderado, tendo em vista a inexistência de projeto de venda em seu nome;
- A indicação de conta bancária diversa do Banco do Brasil não constitui exigência editalícia impeditiva, não configurando motivo de desclassificação;
- Quanto aos itens **cheiro verde e couve**, foi realizada diligência por meio de e-mail encaminhado em 13/02/2026, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certificação de produto orgânico. Não havendo apresentação da documentação no prazo estabelecido, tais itens foram **desclassificados**.

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO

Verificou-se que o Projeto de Venda não continha o cronograma de entrega.

Decisão da Comissão:

Foi realizada diligência via e-mail em 13/02/2026, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do cronograma. O documento foi encaminhado tempestivamente, razão pela qual o Projeto de Venda foi **classificado**.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise das propostas e deliberações acima descritas, a classificação dos Projetos de Venda passou a observar a ordem constante no quadro de julgamento abaixo:

LOTE 1 - HORTIFRUTIS

Item 1: Abobrinha italiana							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	2.160	R\$ 6,69	R\$ 14.450,40
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	1490		R\$ 9.968,10
3º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	2160		R\$ 14.450,40

Item 2: Alface crespa							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	2.280	R\$ 20,11	R\$ 45.850,80
2º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	2280		R\$ 45.850,80

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP | Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Item 3: Banana nanica							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Fomal	Jarinu/SP	Imediata	14.480	R\$ 6,99	R\$ 101.215,20
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	715		R\$ 4.997,85
3º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	14480		R\$ 101.215,20

Item 4: Cenoura comum							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	1.968	R\$ 7,44	R\$ 14.641,92
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	672		R\$ 4.999,68
3º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	1.968		R\$ 14.641,92

Item 5: Cheiro verde							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	248	R\$ 20,79	R\$ 5.155,92

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por não ter apresentado o certificado de produto orgânico.

Item 6: Couve manteiga							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	2.208	R\$ 16,42	R\$ 36.255,36
2º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	1.380	R\$ 21,35	R\$ 22.659,60

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por não ter apresentado o certificado de produto orgânico.

Item 7: Goiaba vermelha							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	3.065	R\$ 10,99	R\$ 33.684,35
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	454		R\$ 4.989,46

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por divergência de preço (com relação ao proposto no edital).

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Item 8: Mandioca com casca							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	1.632	R\$ 10,49	R\$ 17.119,68
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	476		R\$ 4.993,24

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por divergência de preço (com relação ao proposto no edital).

Item 9: Mini tomate							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	480	R\$ 29,63	R\$ 14.222,40
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	168		R\$ 4.977,84

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por divergência de preço (com relação ao proposto no edital).

Item 10: Uva niágara							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Marinho de Souza Lalau	Individual	Itupeva/SP	Local	650	R\$ 20,23	R\$ 13.149,50
2º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	650		R\$ 13.149,50
3º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	247		R\$ 4.996,81

LOTE 2 - ESTOCÁVEIS

Item 1: Arroz agulhinha							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre	Formal	Nova Santa Rita/RS	Brasil	14.865	R\$ 5,19	R\$ 77.149,35

Item 2: Feijão carioca							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços da Terra	Formal	Itaberá/SP	Estado de São Paulo	5.829	R\$ 7,82	R\$ 45.582,78

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP | Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Item 3: Leite integral em pó							
Classificação do Projeto de Venda	Nome do proponente	Tipo	Local (cidade/estado)	Região geográfica	Quantidade ofertada (kg)	Valor unitário	Valor Total
1º	Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região	Formal	São José do Rio Pardo/SP	Intermediária	6.898	R\$ 44,98	R\$ 310.272,04
2º	Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão (93,85% de CAFs ativos)	Formal	Pontão /RS	Brasil	6.898		R\$ 310.272,04
3º	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre (91,03% de CAFs ativos)	Formal	Nova Santa Rita/RS	Brasil	6.898		R\$ 310.272,04

3. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Ficam convocadas as seguintes cooperativas, classificadas em primeiro lugar para os itens que compõem o LOTE 02 – ESTOCÁVEIS:

- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre;
- Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços da Terra;
- Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região;

As referidas cooperativas deverão apresentar as amostras no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta ata, nos termos do item 11 do Edital.

4. PRAZO RECURSAL

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, determinando-se a publicação da presente decisão e a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do edital.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Membros da Comissão Julgadora

MARIA CLARA MORETTO_____
FERNANDA KELLI FERROLI_____
THOMAS CLEMENTE FURLAN_____
STEFANI CAROLINA DEBONE DE
ALMEIRA_____
JOSELINA BARBOSA DE MORAES_____
ISMAELHO PEREIRA DA SILVA_____
ELIZABETH KONO DO PRADO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4c29-4058-d9fa-eef2-ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2210, ano VIII, veiculado em 04 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 04/03/2026 às 18:43:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c29-4058-d9fa-eef2-ee>